



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 437/22

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Resolução CONAMA nº 002, de 08 de março de 1990, que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora;
- Lei Orgânica do Município São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.205, 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 11.780, 30 de maio de 1995, que dispõe sobre as obrigações do Poder Público Municipal e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no controle da poluição sonora no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.804, 19 de junho de 1995, que dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na Cidade de São Paulo, visando o conforto da comunidade. Revoga a Lei nº 8.106, de 30 de agosto de 1974 e o seu Decreto Regulamentar nº 11.467, de 30 de outubro de 1974.
- Lei Municipal nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 16.499 de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a elaboração do Mapa do Ruído Urbano da Cidade de São Paulo e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.607, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Programa Ruas Abertas e altera a Lei nº 12.879, de 13 de julho de 1999, revoga a Lei nº 12.273, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.841, de 9 de Fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de os equipamentos culturais municipais, sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Cultura, contarem com programação contínua, nos dias e horários que especifica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 16.897 de 23 de maio de 2018, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.912 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos utilizados pela Administração Pública, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 34.569, de 6 de outubro de 1994, que institui o “Programa Silêncio Urbano – PSIU”, visando controlar e fiscalizar o ruído excessivo que possa interferir na saúde e bem estar da população, e dá outras providências;
- PL 793/20, que dispõe no âmbito do Município de São Paulo, sobre a obrigatoriedade do horário de funcionamento de veículos propaganda ou venda, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414